



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, a escala de atendimento da sede do COREN-PB, para o mês de novembro

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a escala de empregados públicos apresentados pela Chefia de atendimento através do memorando REC/COREN-PB Nº 14/2023;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o atendimento aos profissionais de enfermagem no período de férias de empregados públicos;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista apenas para o dia 17/11/2023, e considerando também a necessidade de os empregados escalados se organizarem com antecedência.

DECIDE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* da Diretoria, a escala apresentada pela Chefia da recepção, a qual segue transcrita abaixo:

SEDE DO COREN-PB EM JOÃO PESSOA	
Data	Empregados Públicos
20 de novembro	Manhã: Jardson Tarde: Adjones Gomes
21 de novembro	Manhã: Kaline Mayumi Tarde: Jardson
22 de novembro	Manhã: Kaline Mayumi Tarde: Adjones Gomes
23 de novembro	Manhã: Jardson Tarde: Adjones
24 de novembro	Manhã: Jardson Tarde: Kaline Mayumi

Art. 2º Dar ciência da presente decisão aos empregados públicos escalados e suas respectivas chefias.

Art. 1ª presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 2ª decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições e).

João Pessoa (PB), 09 de novembro de 2023.



RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO

COREN-PB nº 433212-ENF

Presidente do COREN-PB

COREN PB RECEBIDO

30/11/2023 hs -

Nichelle Batista

Nichelle Batista de A

Administrativo do CC

Moi. 048